





COMISSÃO DE SELEÇÃO ATA № 01/2023-CS

DA REUNIÃO - OBJETIVO:

Efetuada para análise do mérito cultural, para a seleção de projetos culturais para demais áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Coronel Vivida/PR, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (lei paulo gustavo) – artigo 8º.

DO TIPO DE SELEÇÃO:

Chamamento Público nº 11/2023, de 20.11.2023.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Designação: Portaria nº 32/2023, de 23 de novembro de 2023.

Membros: Paulo Carol Anciliero, Elizangela Veis Sponholz e Elizangela Xavier.

DA REUNIÃO:

Data: 29 de novembro de 2023, às 08h10.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foram recebidos os envelopes dos seguintes interessados: Angela Villwock Luna Silva; Cleberson de Almeida Frigo; Karina Schiavini; Silmar dos Santos.

A Comissão de Seleção efetuou a abertura dos envelopes contendo os projetos culturais. Todos os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão de Seleção. Foi constatado que o proponente Cleberson de Almeida Frigo, apresentou projeto cultural divergente ao objeto deste chamamento, portanto o mesmo não será analisado e pontuado, sendo o mesmo desclassificado. Foi constatado que somente foram apresentados projetos para a categoria de Artes Visuais, sendo que as demais categorias não foram contempladas.

Dentre os critérios de avaliação foi verificado o seguinte:

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			Angela Villwock Luna Silva	Karina Schiavini	Silmar dos Santos
Identifi cação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída	Pontuação atribuída	Pontuação atribuída
Α	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10	9,5	8





В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Coronel Vivida – PR: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura municipal.	10	10	8,5	9
с	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10	8,5	7
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10	9,5	9





	PONTUAÇÃO TOTAL:	80 PONTOS	79	73	71
н	Contrapartida: Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	9	9	9
G	Trajetória artística e cultural do proponente: Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10	8	9
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas: A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10	10	10

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			Angela Villwock Luna Silva	Karina Schiavini	Silmar dos Santos
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída	Pontuação atribuída	Pontuação atribuída
í	Proponentes do gênero feminino	5	5	5	-
J	Proponentes negros e indígenas	5			
к	Proponentes com deficiência	5			





	PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	15 PONTOS	5	5	
--	-----------------------	-----------	---	---	--

Considerando o previsto no edital, no item 5, subitem 5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Bem como no subitem 5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Considerando que não houve apresentação de projetos destinados as cotas, fica as duas vagas remanescentes disponíveis para ampla concorrência.

Após análise dos projetos, a comissão decidiu classificar os mesmos conforme abaixo:

Categoria	Classificação	Proponentes	Pontuação	Valor Total R\$
Artes	1º	Angela Villwock Luna Silva	84	3.967,54
Visuais	2º	Karina Schiavini	78	3.998,67
	3º	Silmar dos Santos	71	3.998,67

A Comissão de Seleção irá publicar o edital de classificação dos projetos apresentados, sendo aberto o prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para interposição de recursos a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão, para constar, os membros da Comissão de Seleção lavraram a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Seleção.

Paulo Carol Anciliero

Membro da C. S.

Elizangela Veis Sponholz

Membro da C.S.

Elizangela Xavier

Membro da C.S.



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 11/2023.

A comissão de seleção constituída pela Portaria nº 32/2023, comunica aos interessados na execução do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2023, o qual tem por objeto a seleção de projetos culturais para demais áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Coronel Vivida/PR, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (lei paulo gustavo) — artigo 8º, que após a análise e verificação dos projetos apresentados, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Categoria	Classificação	Proponentes	Pontuação	Valor Total R\$
Artes	1º	Angela Villwock Luna Silva	84	3.967,54
Visuais	2º*	Karina Schiavini	78	3.998,67
	3º*	Silmar dos Santos	71	3.998,67

^{*} Considerando o previsto no edital, no item 5, subitem 5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Bem como no subitem 5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Considerando que não houve apresentação de projetos destinados as cotas, fica as duas vagas remanescentes disponíveis para ampla concorrência.

Decidiu desclassificar o proponente:

Cleberson de Almeida Frigo, pois apresentou projeto cultural divergente ao objeto deste chamamento, portanto o mesmo não foi analisado e pontuado, sendo o mesmo desclassificado.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (*três*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de seleção dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2023.

Paulo Carol Anciliero

Membro da C. S.

Elizangela Veis Sponholz

Membro da C.S.

Elizangela Xavier

Membro da C.S.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023.

REF: EUTIAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 11/2023.

A comissão de seleção constituída pela Portaria nº 32/2023, comunica aos interessados na execução do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2023, o qual tem por objeto a seleção de projetos culturais para demais áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Coronel Vivida/PR, com recursos da Lel Complementar 195/2022 (el paulo gustavo) — artigo 8º, que após a análise e verificação dos projetos apresentados, decidiu classificar as securiores proponentes:

Categoria	Classificação	Proponentes	Pontuação	Valor Total R\$
Artes	10	Angela Villwock Luna Silva	84	3.967,54
Visuais	20*	Karina Schiavini	78	3.998,67
	30+	Silmar dos Santos	71	3.998.67

Silmar dos Santos 71 3,998,67 2. Considerando o previsto no edital, no item 5, subitem 5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Bem como no subitem 5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Considerando que não houve apresentação de projetos destinados as cotas, fica as duas vagas remanescentes disponíveis para ampla concorrência.

Decidiu desclassificar o proponente:

Ciclebrson de Almeida Frigo, pois apresentou projeto cultural divergente ao objeto deste chamamento, portanto o mesmo não foi analisado e pontuado, sendo o mesmo desclassificado. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (trás) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de seleção dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 30 de novembro de 2023.

Paulo Carol Anciliero Membro da C. S.

Elizangela Veis Sponholz Membro da C.S.

Elizangela Xavier Membro da C.S.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR Aditivo nº 01 - Contrato nº 55/2021 - Concorñacia Pública nº 03/2021, CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: EVERLIN DANIELI VANELLI 08959830950, CNPJ sob o nº 42,946.720/0001-94. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 24 meses, de 14 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2025. Conforme a Cláusula Quinta, parágrafo segundo, do Contrato.

tendo em vista a prorrogação da concessão a Concessionária pagará ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municípal – UFM/mensal, ou seja, R\$ 135,05 (cento e trinta e cinco reais e cinco centavos), conforme Decreto 8.047 de 16/12/2022. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 3.241,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 99/2023 — Dispensa de Licitação nº 29/2023 — Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: WANDERLEY PAULO CHAGAS. CNPJ n.º 17.481.153/0001-09. Objeto: Contratação de Show/performance artística para festividades natalinas do Município de Coronel Vivida. Valor total R\$ 13.000,00. Prazo de vigência: 06 meses, de 29 de novembro de 2023 a 28 de maio de 2024. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2023. Anderson Manique Barrelo, Prefeito.





Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

Assinatura do candidato

Publicado por: Wellington Miguel Correa Padilha Código Identificador:FD44D800

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023

CONTRATO nº 99/2023 – Dispensa de Licitação nº 29/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: WANDERLEY PAULO CHAGAS. CNPJ n.º 17.481.153/0001-09. Objeto: Contratação de Show/performance artística para festividades natalinas do Município de Coronel Vivida. Valor total R\$ 13.000,00. Prazo de vigência: 06 meses, de 29 de novembro de 2023 a 28 de maio de 2024. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por: Fernando de Quadros Abatti Código Identificador:12F4256D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO -CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023.

A comissão de seleção constituída pela Portaria nº 32/2023, comunica aos interessados na execução do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 11/2023, o qual tem por objeto a seleção de projetos culturais para demais áreas culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Coronel Vivida/PR, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (lei paulo gustavo) — artigo 8º, que após a análise e verificação dos projetos apresentados, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Categoria	Classificação	Proponentes	Pontuação	Valor Total RS
Artes Visuais	10	Angela Villwock Luna Silva	84	3.967,54
	2**	Karina Schiavini	78	3.998,67
	30#	Silmar dos Santos	71	3.998.67

* Considerando o previsto no edital, no item 5, subitem 5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Bem como no subitem 5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Considerando que não houve apresentação de projetos destinados as cotas, fica as duas vagas remanescentes disponíveis para ampla concorrência.

Decidiu desclassificar o proponente:

Cleberson de Almeida Frigo, pois apresentou projeto cultural divergente ao objeto deste chamamento, portanto o mesmo não foi analisado e pontuado, sendo o mesmo desclassificado.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de seleção dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2023.

PAULO CAROL ANCILIERO

Membro da C. S.



ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ

Membro da C.S.

ELIZANGELA XAVIER

Membro da C.S.

Publicado por: Fernando de Quadros Abatti Código Identificador: C9F23DCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 - Contrato nº 55/2021 - Concorrência Pública nº 03/2021. CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: EVERLIN DANIELI VANELLI 08959830950, CNPJ sob o nº 42.946.720/0001-94. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 24 meses, de 14 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2025. Conforme a Cláusula Quinta, parágrafo segundo, do Contrato, tendo em vista a prorrogação da concessão a Concessionária pagará ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal - UFM/mensal, ou seja, R\$ 135,05 (cento e trinta e cinco reais e cinco centavos), conforme Decreto 8.047 de 16/12/2022. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 3.241,20. Permanecem